



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matricula n.º 45.706

Matinhos, 24 de Fevereiro de 2016

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 01 (um), da quadra E, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15,00 metros de frente para Rua 04, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua 10, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 02, na linha de fundos onde mede 15,00 metros confronta com o lote n.º 14, perfazendo a área total de 375,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.706, de 24 de Fevereiro de 2016.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação n.º 02 (AV.2), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a área da quarta parte com 37.300,00 m² do imóvel da presente matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Inciso I e II da Lei Estadual n.º 7053, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/1998 da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

AV.2-45.706, de 24 de Fevereiro de 2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior): conforme averbação n.º 13 (AV.13), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marília da Silva Pererira, conforme protocolo de indisponibilidade n.º 2015092810.00077148-IA-380, de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

R.3-45.706, de 24 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO Nº 124.365 de 12/01/2016. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 4190/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 925,50. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 115-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL Nº UuWBO . D4jbh . 4p9ng, Controle: zHKL1 . 8CBf. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

R.4-45.706, de 24 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO Nº 124.366 de 12/01/2016. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 8732/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 325,28. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 116-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL Nº UuWBO . D4wbh . 4l0ng, Controle: z6KL1 . 8VBx. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

AV.5-45.706, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 01705.2911.00291491-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 7,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Documentos lavrados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via projudi.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Continuação da Matrícula 45.706.AV.5

Ficha 1 - verso

AV.6-45.706, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.
(a) Oficial. - AO

R.7-45.706, de 06 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO Nº 168.746 de 04/10/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 11/07/2023, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0005288-79.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.320,96. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 2,64. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRILtjWTP.myzdA-oKk4c.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM

R.8-45.706, de 22 de Novembro de 2024.

PROTOCOLO Nº 176.766 de 19/11/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/11/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0006122-58.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA e OUTRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 967,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,94. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRILtjdtP.mUju5-swjeZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.
(a) Oficial. - GPN

